



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2021

Institui o projeto "Selo Escola Amiga dos Animais" no Município de Indaiatuba e dá outras providências.

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Selo Escola Amiga dos Animais" no âmbito da Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino do município de Indaiatuba, a ser concedido pelo COMPDA - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, que terá as seguintes finalidades:

- I – incentivar o amor e o respeito aos animais, ao próximo e ao meio ambiente;
- II – melhorar a autoestima das crianças e jovens;
- III – orientar sobre os cuidados e proteção necessários na criação de qualquer animal de estimação;
- IV – ensinar procedimentos de higiene e cuidados na convivência com os animais;
- V – estimular a adoção de animais abandonados;
- VI – desenvolver noções de cidadania;
- VII – estimular o trabalho voluntário.

Art. 2º O "Selo Escola Amiga dos Animais" será concedido em reconhecimento público às ações de adoção de um animal "Guardião" pela Unidade Escolar, acolhimento, cuidados, e responsabilidade social desenvolvidas pela comunidade escolar no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 3092/2021
04/11/2021 - 11:37
01/213/2021

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Art. 3º A escola interessada em obter o Selo deverá se inscrever no COMPDA - Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal, via cadastro eletrônico, apresentando comprovação de adoção de um animal "Guardião" preferencialmente de uma ONG do Município de Indaiatuba.

Art. 4º A orientação e desenvolvimento das atividades do Projeto ficarão a cargo de veterinários e dos professores das redes municipais, estaduais e particulares de ensino, devidamente preparados para este fim.

Art. 5º A direção das unidades escolares prestará todo o apoio necessário ao Projeto, devendo decidir e permitir, conforme conveniência e segurança dos alunos, a presença de animais durante os encontros do Projeto para fins ilustrativos das finalidades contidas no art. 1º desta Lei.

Art. 6º O Projeto " Selo Escola Amiga dos Animais" incluirá, entre outras atividades, visitas e voluntariado em ONGs de proteção animal de nosso município, feiras destinadas a doações e adoções de animais e a confecção de painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto de acordo com o projeto pedagógico da escola.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 04 de novembro de 2021.


Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)

Vereador





JUSTIFICATIVA

Um animal de estimação, poderá ser um grande aliado na saúde de nossas crianças, jovens e adultos também, especialmente diante dos momentos de ansiedade, tristeza ou mesmo depressão. Verificamos que frequentemente utilizamos os animais para auxiliar em quadros de estresse pós-traumático ou mesmo para diversos tratamentos.

Uma pesquisa recente, sugere que os benefícios da companhia de um animal de estimação podem ser ainda mais profundos.

Estudo

O estudo foi realizado por psiquiatras da Clínica Médico-Psiquiátrica da Ordem, na cidade do Porto, em Portugal, e publicado na revista científica Journal of Psychiatric Research, e contou com 80 pacientes diagnosticados com distúrbio depressivo grave – metade mantendo contato com animais durante o tratamento, enquanto a outra metade seguiu sem adotar nenhum animal. Enquanto a metade que se relacionou com pets mostrou em sua totalidade melhoras significativas em seu quadro, a outra metade não revelou melhora alguma.

Dentre os que se trataram com animais, um terço já não demonstrava sintomas que pudessem ser enquadrados no diagnóstico da doença após 12 semanas. “Uma das razões que podem nos explicar os resultados é que os animais de estimação se forçam a neutralizar um dos principais sintomas da depressão, a anedonia.

A Anedonia é a incapacidade de experimentar prazer encontrado em atividades normalmente agradáveis, como exercícios físicos, hobbies e interações sociais. ”, afirmou um dos responsáveis pelo estudo.

Os cães em especial podem trazer melhorias aos pacientes, por forçarem naturalmente o exercício físico e a saída de casa pela necessidade dos passeios. É claro que os benefícios efetivamente aparecem em pessoas que apreciam animais, e possuem dinheiro e tempo para cuidar de um. Seja como for, o estudo sugere que, mais do que os melhores amigos do ser humano, os animais também podem ser um excelente remédio.

Sala das sessões, em 04 de novembro de 2021.



Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)
Vereador